



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/001246/2022**

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
051/2022** que entre si
celebram o **INSTITUTO
VITAL BRAZIL S.A.**
(Centro de Pesquisas,
Produtos Químicos e
Biológicos), e a empresa
**DIAG PRIME
COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS
CIENTÍFICOS LTDA** ,
que tem por objetivo a
**PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL**, na
forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE** , brasileiro, Médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, **Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA** , brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, sediada na Rua Maestro Henrique Vogeler, 45 – Brás de Pina – RJ – CEP : 21.235-680, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.542/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por meio de seu representante legal Sr. **LEANDRO SOARES ABONDANTE**, ao final assinado, brasileiro, casado, empresário/administrador, portador da cédula de identidade 10.998.992-1 IFP, inscrito no CPF nº 078.415.927-01, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/001246/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência para utilização do saldo restante do objeto do Contrato nº 051/2022, que trata da aquisição de cartões VITEK (igual ou similar) com comodato de Equipamento (igual ou similar e compatível com o cartão ofertado) para realizar a identificação dos micro-organismos de todas as bactérias e leveduras recuperadas das análises processadas no Laboratório de Microbiologia do Instituto Vital Brazil, conforme solicitação e justificativa do setor técnico no despacho do Processo Administrativo nº **SEI-080005/001246/2022** (indexador SEI- 82120078, 82245876 e 87795549) e ratificação da Diretoria da área (SEI- 82409670 e 87838107).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da alteração no prazo de entrega do objeto do Contrato nº 051/2022, o prazo de vigência contratual passará a ser de 36 (trinta e seis) meses, com a vigência de 20/12/2024 a 19/12/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido como saldo remanescente o quantitativo exposto pelo setor técnico no despacho sob indexador SEI-87795549.

Item	Descrição	Saldo remanescente
1	IDENTIFICAO DE BACIOS	17
2	IDENTIFICAO DE BACTERIAS GRAM NEGATIVOS	52
3	IDENTIFICAO DE BACTERIAS GRAM POSITIVO	42
4	IDENTIFICACAO LEVEDURAS	17

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Em razão da prorrogação do prazo para entrega do saldo remanescente, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais)**, a ser realizado conforme entrega do objeto, sendo o pagamento efetuado na Conta Corrente e Agência, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 051/2022 e pelo Termo de Referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de dezembro de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

Sr. LEANDRO SOARES ABONDANTE

Responsável legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 03 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SOARES ABONDANTE, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 03/12/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 03/12/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 04/12/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 05/12/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88575018** e o código CRC **38B07374**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001246/2022

SEI nº 88575018

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: